

DECRETO Nº 5.373, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o Loteamento “RESIDENCIAL I”.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento “RESIDENCIAL I”, de propriedade da empresa Pompeia – Parcela 02 – Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.457.106/0001-42, nos termos da Lei Municipal nº 2.791, de 22 de janeiro de 2018, e considerando o Processo nº 527/2019 de 4 de abril de 2019, e Certificado GRAPROHAB nº. 423/2018, localizado no município e comarca de Pompeia, na área Fazenda Guaiuvira – Parcela 02, objeto da Matrícula nº 17.169 do Cartório de Registro de Imóveis de Pompeia, Estado de São Paulo, incluída no perímetro urbano pela Lei Municipal nº 2.877, de 6 de junho de 2019, com uma área total de 104.810,00 metros quadrados, assim distribuídos: área de 46.587,68 m² correspondente a 44,45% do loteamento destinada a 170 (cento e setenta) lotes para fins residenciais; área de 31.199,02 m² correspondente a 29,76% do loteamento destinada ao Sistema Viário; área de 5.528,74 m² correspondente a 5,28% do loteamento destinada a Equipamentos Comunitários – Área Institucional 1; área de 483,69 m² correspondente a 0,46% do loteamento destinada a Equipamentos Urbanos – Áreas Institucionais 2 e 3; área de 15.239,79 m² correspondente a 14,54% do loteamento destinada a Áreas Verdes; área de 5.771,08 m² correspondente a 5,51% do loteamento destinada ao Sistema de Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 30 de outubro de 2019.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

